|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 194/2017 |
| INTERESSADO | CONSTRUPI PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA ME |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIRO TITULAR NORMANDES SILVA MALTA |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 149**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 29 de agosto de 2017, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que a empresa interessada no processo Administrativo nº 194/2017 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de 05 vezes o valor da anuidade, para julgamento do Plenário do CAU/PI.

**Considerando** a nomeação do Conselheiro Normandes Silva Malta, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** que a empresa apresentou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica – Inatividade referente ao ano de 2017;

**Considerando** o voto do relator manifestando-se pela admissão do recurso e seu provimento, modificando a decisão da CEEEP, revogando a aplicação da multa e determinando o arquivamento do auto de infração, na forma dos Arts. 24 e 44, I da Resolução nº 22 do CAU/BR. Determinou, da mesma forma, que a empresa recorrente, em um prazo de trinta dias após a notificação desta, tome providências em solicitar umas das três medidas que se segue, sob pena de abertura de processo administrativo: a) Interrupção de seu registro ante a inatividade operacional da mesma; b) Apresentação de novo responsável técnico; c) Baixa definitiva do registro da empresa.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular Normandes Silva Malta, referente ao Processo Administrativo nº 194/2017.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausências dos conselheiros Fabrício Escórcio Benevides e Thais Rodrigues Ibiapino.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**

Presidente do CAU/PI